

PARECER 91/99 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI 688/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa tornar obrigatória a classificação, por padrão de qualidade, de todos os restaurantes, lanchonetes, bares e similares localizados no Município de São Paulo. De acordo com a propositura, os órgãos competentes municipais fariam periodicamente a referida classificação, por meio da concessão de 1 (uma) a até 5 (cinco) estrelas a cada estabelecimento, conforme a qualidade deste.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, uma vez que as despesas de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23 de fevereiro de 1999.

Dito Salim - Presidente
Natalício Bezerra - Relator
Dalton Silvano do Amaral
Lidia Correa
Vicente Viscome